



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8115 - <http://www.ufscar.br>

Termo de Declaração de Concordância e Veracidade para Cadastro de Usuários Externos no SEI da UFSCar

Nome Completo do Usuário:	<input type="text"/>		
Documento de Identidade/UF:	<input type="text"/>	CPF:	<input type="text"/>
E-mail p/ Login no SEI:	<input type="text"/>	Telefone(s):	<input type="text"/>
Endereço Residencial:	<input type="text"/>		
Instituição/Empresa:	<input type="text"/>		
Endereço Comercial:	<input type="text"/>		

Vínculo com a UFSCar

Marque a opção de vínculo que melhor se adequa ao seu caso:

- Aluno da UFSCar Participante de Conselho
- Convênios - Representante Legal da Entidade Conveniente
- Docente Participante de Banca na UFSCar
- Empresa Contratada - Proprietário
- Empresa Contratada - Representante Legal
- Empresa Contratada - Preposto da Empresa
- Empresa Contratada - Outras Atribuições
- Servidor da UFSCar recém-concursado
- Outro. Especifique:

Declaro, para os devidos fins, que a realização de meu cadastro como Usuário Externo no SEI da UFSCar e a entrega destes documentos implicam:

1. na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme [Regulamento do Processo Eletrônico na UFSCar](#) (Portaria GR Nº 3677, de 30 de abril de 2019) e demais normas aplicáveis
2. na aceitação da validade da **assinatura eletrônica** na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido nas ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa;
3. que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro;
4. e que são de minha exclusiva responsabilidade:
 - a. o sigilo da senha, não sendo possível, sob nenhuma hipótese, alegação de uso indevido;
 - b. a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
 - c. a elaboração da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
 - d. a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à UFSCar para qualquer tipo de conferência;
 - e. a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
 - f. a realização, por meio eletrônico, de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico, cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
 - g. a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário no qual se encontre o usuário externo;
 - h. a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual se efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
 - i. as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões

- j. a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

A liberação do cadastro ocorrerá por meio do envio deste Termo assinado digitalmente com uso de certificado digital (e-CPF), com autenticação por token. Caso o usuário externo não possua certificado digital, poderá ser aceito o envio de documentos com reconhecimento de firma* em cartório, ou pelo Correio em papel, ou digitalizado em formato PDF, para o e-mail sei.suporte@ufscar.br.

, de de .

Assinatura do Usuário

(assinar conforme consta no documento de identificação civil apresentado)

* A Lei 13.726/2018 em seu artigo 1º dispensa as formalidades de reconhecimento de firma apenas quando o valor para este ato foi maior que o risco de fraude da obrigação assumida.